PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO (NATUREZA):

1.1. Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de medicamentos

manipulados para suporte ao diagnóstico e tratamento ambulatorial, destinados ao uso nas

unidades básicas de saúde (UBS) do município de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A contratação emergencial de medicamentos manipulados destinados ao suporte ao

diagnóstico e tratamento ambulatorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e lesões

de colo uterino nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Agrolândia se faz necessária devido

à urgência no atendimento à saúde da população. O aumento significativo dos casos de IST e

lesões de colo uterino, associado à demanda crescente por tratamentos especializados,

demanda uma resposta rápida para evitar complicações e o agravamento da saúde dos

pacientes. A falta de estoque suficiente de medicamentos específicos, bem como a escassez

de opções comerciais no mercado local, torna a contratação emergencial a solução mais viável

e eficaz.

Além disso, é importante destacar que os medicamentos manipulados são essenciais para

garantir tratamentos personalizados, com doses e combinações adequadas às necessidades

individuais dos pacientes. A contratação imediata desses medicamentos visa assegurar que os

tratamentos sejam iniciados sem interrupções, de forma contínua, e dentro dos prazos

recomendados, evitando que a ausência de medicação prejudique a saúde pública no

município.

Considerando a necessidade urgente de atendimento à população, a contratação emergencial

alinha-se ao princípio da eficiência na gestão pública, garantindo que o tratamento de IST e

lesões de colo uterino seja realizado de maneira adequada e com o máximo de efetividade

possível.

1



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

3.1. O prazo de vigência será de 1 (um) ano.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações:

ITEM	QUANT	UNID	ОВЈЕТО	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	0 03	UND	Solução de Lugol 2% fr 30ml	R\$24,00
2	0 03	UND	Solução de Ácido Tricloroacético 90% 30ml	R\$61,00

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

5.1. A apresentação de amostras não será exigida.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento:

A entrega dos medicamentos manipulados deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde. De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de

Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE

COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A

EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A contratada deverá fornecer os medicamentos manipulados de acordo com as prescrições

fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações estabelecidas no

termo de referência.

Os medicamentos devem estar em conformidade com as normativas da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos competentes, garantindo qualidade e segurança

ao paciente.

O fornecimento deverá ser realizado dentro dos prazos acordados.

Os medicamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com a embalagem

adequada para evitar qualquer contaminação ou deterioração durante o transporte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela

Contratada;

Fiscalizar os itens, acompanhar e conferir a entrega;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura em nome da

Prefeitura Municipal de Agrolândia.

As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de

Compra.

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas

as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e

todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da

presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço,

não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário

em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e

número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao

apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento

contratual.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa

Eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de

menor preço.

Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento

comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

11. VALOR ESTIMADO:

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.



Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

- 11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
- 11.2. Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	ão: 1201 – Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia	
Ação: 2053– Assistência Farmacêutica		
Funcional:	0010.0301.0025	
Vínculo:	150010020000 – Identificação das despensas com ações e serviços públicos de saúde	
Referência: (225) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas		

Agrolândia, 30 de Janeiro de 2025.

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA Secretária Municipal de Saúde

Michele Gutz	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.

Rua dos Pioneiros, n° 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

Auxiliar administrativo